LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O item XXVIII do quadro a que se refere o parágrafo único, do artigo 18, da Lei Complementar nº 169 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
XXVIII	Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental	03	Limitado	CCVD

Art. 2º Passa a ser de 03 o número de cargos de Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental – CCVD, constante do anexo V da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal: [illegible]
Edição nº: [illegible]
Data: [illegible]
Página: [illegible]
Ass.: [illegible]